

LEI n° 1.012

Autoriza venda de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a venda de um terreno, no Bairro Campinho, cm 220 m², frente para a rua projetada, dividindo, ao fundo, com a Municipalidade, e na parte lateral com Benedita Palmiro Palma, e de outro lado com a Municipalidade, pelo preço de Cr\$20,00 o m².

Art. 2° - Para pagamento a vista haverá um desconto de 10% sendo que o pagamento a prazo, com entrada de 30% e o restante em 24 parcelas.

Art. 3° - As propostas deverão vir em envelope lacrado e entregue na Secretaria da Prefeitura até às 12 horas do dia 30 de junho de 1976, quando serão abertas por uma Comissão composta do Senhor Prefeito e mais dois vereadores.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 22 de junho de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal